



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2871 | 13 Pág(s) + 12 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
ARARAS:44215846000114
Dados: 2026.04.17
12:49:57 -03'00'

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 12.761, DE 9 DE ABRIL DE 2026	2
PORTARIA Nº 12.762, DE 15 DE ABRIL DE 2026	2
PORTARIA Nº 12.763, DE 15 DE ABRIL DE 2026	4
PORTARIA Nº 12.764, DE 15 DE ABRIL DE 2026	6
PORTARIA Nº 12.765, DE 15 DE ABRIL DE 2026	7
PORTARIA Nº 12.766, DE 16 DE ABRIL DE 2026	8
SMA-COMPRAS-LICITAÇÕES-PREGÃO ELETRÔNICO 057, 042 E 058/2026 E 046/2026 PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO.....	9
SMA-DRH-NOMEAÇÃO DE SERVIDORES-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025-MONITOR EDUCACIONAL	10
SMA-DRH-NOMEAÇÃO DE SERVIDORES-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025-MONITOR EDUCACIONAL	10
SMJ-CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO-EXTRATO DE PORTARIAS DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS	10
SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-NOTIFICAÇÃO Nº 047/2026 (V)	11
SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COMUNICADO DE DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO	12
SMSP-FISCALIZAÇÃO-NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS (EM ANEXO)	12
SMDUOP-FISCALIZAÇÃO URBANA-OFÍCIOS; NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO E/OU EMBARGO; MULTAS (EM ANEXO)	12
TCA-PROCESSO SELETIVO 01/2026-DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA (EM ANEXO)	13
TCA-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	13
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-PORTARIA Nº 55, DE 14 DE ABRIL DE 2026 (EM ANEXO)	13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2871 | 13 Pág(s) + 12 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12.765, DE 15 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 12.765, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – CMPPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, cc. a Lei Municipal nº 5.552, de 22 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – CMPPD, de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.552, de 22 de julho de 2022, como segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) área de Educação – Municipal;

Titular: José Adriano Spatti

Suplente: Andrea Jamaica Alves Mesquita

b) área de Assistência Social;

Titular: Lucas Mendes

Suplente: Jefferson Soares Libanori

c) área de Saúde;

Titular: Vinícius Vianna Barreti

Suplente: Carla Camilo

d) área de Segurança Pública Municipal;

Titular: Aline Stephanie da Silva

Suplente: Leslie Catarina Andrigueti Santos

e) área de Esporte e Lazer;

Titular: Juliana Rafaela Zanotti

Suplente: Eduardo Henrique Zuttin

f) área do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT.

Titular: Jacqueline Maria Muniz Garcia

Suplente: Wagner Antonio Leveghin

II - Representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) grupos que desenvolvam atividades de prevenção ou de recuperação de dependência química;

Titular: José Santo da Silva

Suplente: Não indicado

b) Instituição Religiosa

Titular: Juciel Paulo Silva

Suplente: Fábio Calixto

c) Instituição de Ensino Superior;

Titular: Cristina da Cruz Franchini

Suplente: Jaqueline Fermoselli Calixto

d) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

Titular: Willian Peter Pedro

Suplente: Wagner Henrique de Moraes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2871 | 13 Pág(s) + 12 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

e) usuário dos serviços;

Titular: João Carlos da Silva
Suplente: Ricardo Araújo da Silva

f) Instituição de tratamento de dependência química.

Titular: Rosa Maria Graziano
Suplente: Silvana Polin Rodrigues

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá ser eleito dentre os membros efetivos, por seus pares, conforme § 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.552, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Estabelecer que as atribuições e competências do Conselho estão discriminadas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.552, de 22 de julho de 2022.

Art. 3º Definir que o mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, conforme § 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.552, de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Estipular que a organização e a composição dos demais órgãos executivos do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será regulamentado pelo respectivo Regimento Interno, formulado e aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros, conforme § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.552, de 22 de julho de 2022.

Art. 5º Considerar que os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas não serão remunerados, sendo as suas funções consideradas como serviços públicos relevantes, prestados à comunidade, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.552, de 22 de julho de 2022.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar as disposições em contrário, em especial a portaria nº 12.405, de 24 de agosto de 2023.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Mirian Vanessa Pires
Secretária Municipal de Assistência Social

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Protocolo nº 12.890/2022.-

PORTARIA Nº 12.766, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 12.766, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria nº 12.739, de 13 de fevereiro de 2026, que “Nomeia a Comissão Permanente do Recebimento de Bens, Materiais e Serviços.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras - LOMA, combinado com o disposto no artigo 140, especialmente seu § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o servidor constante da alínea “f”, do artigo 1º, da Portaria nº 12.739, de 13 de fevereiro de 2026, que “Nomear a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)